



Ofício nº 1371/2025-GAB/SEC-OBRA

Castanhal/PA, 05 de Dezembro de 2025

A Ilm^a Sr^a Dra^a
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Prefeitura Municipal de Castanhal/PA

ATT:
À Coordenadoria de Licitações e Contratos
Setor de Contratos e Aditivos

Assunto: Solicitação de pedido de aditivo de prazo do contrato Administrativo nº 098/2024-PMC, Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023-PMC

Senhores,

Com cordiais cumprimentos, solicitamos por meio deste expediente o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 098/2024-Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023-PMC, firmado com a empresa J. MACHADO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.758.913/0001-84, cujo objeto é o fornecimento de Pneus, câmaras e baterias, ao atendimento da secretaria municipal de Obras-SEMOB.

Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, é permitida a prorrogação de contratos de serviços contínuos quando demonstrada a vantajosidade e a necessidade de continuidade da prestação dos serviços para a Administração Pública. Assim, apresentamos a seguir os fundamentos que motivam esta solicitação.

O fornecimento de Pneus, Câmaras e Baterias destinado na manutenção de motos, veículos de passeio, veículos utilitário, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas

destinado a atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal, e que a ausência destes itens traz preocupações no cotidiano da SEMOB. Sendo assim, uma vez que há a disponibilidade e capacidade do fornecedor atual, que vem cumprindo com suas obrigações contratuais, o referido aditivo de PRAZO é necessário para evitar interrupções e/ou diminuição da execução das atividades implementadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal que são extremamente necessárias, e assim permitir que a administração mantenha seus atendimentos em níveis aceitáveis.

A manutenção da regularidade no fornecimento desses insumos garante a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, evitando desmobilizações operacionais e prejuízos administrativos. A interrupção desse contrato poderia comprometer gravemente o funcionamento dos serviços públicos, acarretando danos à coletividade.

Adicionalmente, a empresa contratada vem prestando os serviços de forma regular, eficiente e satisfatória, observando fielmente as condições estabelecidas no contrato, o que demonstra sua capacidade técnica e confiabilidade como fornecedora. Não há registros de inadimplemento contratual, atrasos na entrega ou qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual.

Em termos econômicos, após análise dos valores praticados no contrato em vigor e sua comparação com os preços atualmente praticados no mercado regional, verifica-se que os preços contratados continuam vantajosos para a Administração Pública, o que reforça a conveniência da prorrogação, evitando a realização de novo procedimento licitatório com possíveis reajustes menos favoráveis.

Ressalta-se, ainda, que a contratada, conforme registro de acompanhamento e fiscalização, vem cumprindo de maneira satisfatória a entrega dos insumos, conforme as cláusulas contratuais e os termos da Ata de Registro de Preços vinculada, sem nenhum fator que desabone sua conduta.

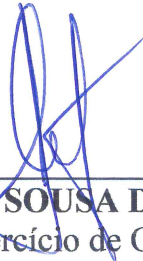
Dessa forma, conclui-se que a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a contar de 31/12/2025 é medida necessária, conveniente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, /assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.



Diante do exposto, solicita-se a Vossa Senhoria a formalização de termo aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 098/2024-PMC oriundo do pregão eletrônico nº SRP Nº 035/2023-PMC, com vigência estendida pelo período mencionado, bem como a devida atualização dos valores dos itens fornecidos pela empresa J. MACHADO PNEUS LTDA, conforme a planilha anexa, observando os limites legais de reajuste e revisão contratual previstos na legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DANIEL SOUSA DA SILVA
Secretário em exercício de Obras e Urbanismo
Portaria Nº 2.331/2025



DESPACHO

A Secretária de Suprimentos e Licitação
Tatiana do Socorro Martins da Silva



ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE TERMINO DE CONTRATO COM SALDO.

O Setor de Compras apresenta este levantamento de saldo que tem por finalidade complementar o processo de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 098/2024/PMC com a empresa **J. MACHADO PNEUS LTDA**, CNPJ nº 06.046.099/0001-49 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 035-2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus de Máquinas Pesadas, destinado a atender as necessidades de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal/por um período de 12 (doze).

SALDO DO CONTRATO Nº 098/2024/PMC - Pregão Eletrônico nº 035-2023/PMC

ITENS	UNIDADE	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 TL L 16 LONAS	23	R\$ 19.550,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 TL L 16 LONAS	07	R\$ 5.950,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 TL L 16 LONAS	48	R\$ 46.080,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 TL L 16 LONAS	24	R\$ 23.040,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 TL L 16 LONAS	23	R\$ 18.998,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 TL L 16 LONAS	24	R\$ 23.520,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TT 16 L LONAS	38	R\$ 30.780,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TT 16 L LONAS	24	R\$ 20.400,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12-16,5 TT 12 L LONAS	25	R\$ 23.250,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12-16,5 TT 12 L LONAS	02	R\$ 1.860,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80-16 TT R1 12 LONAS	08	R\$ 7.840,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5-25 TT 12 L LONAS	20	R\$ 46.000,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5-24 R4 TL 1 12 LONAS	10	R\$ 23.270,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 TT G2/L 12 LONAS	22	R\$ 35.530,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,4-24 TT R1 1 10 LONAS	03	R\$ 3.450,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14,9-28 TT R1 1 10 LONAS	08	R\$ 12.160,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18,4-30 TT 10 L LONAS	07	R\$ 16.205,00
		R\$ 357.883,00

Castanhal/PA, 05 de Dezembro de 2025

Glauciane de Bulhoes S. Aragão
Coordenador de compras